

CONCURSO “SHOW ME THE MONEY - Série 1”

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O “SHOW ME THE MONEY - Série 1” (de ora em diante, o “Concurso”) é um concurso promovido pela “BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & COMANDITA” (de ora em diante, a “Promotora”) que decorre nos serviços de programas das estações de rádio “Rádio Comercial”, “M80 Rádio”, e “Cidade FM” (de ora em diante, as “Estações de Rádio”).
- 1.2. O Concurso tem como objetivo promover a programação das Estações de Rádio.
- 1.3. O Concurso terá 26 (vinte e seis) edições, cada uma de duração correspondente a uma semana, com início na 5.ª-feira de uma semana e terminando a mesma na 5.ª-feira da semana seguinte.
- 1.4. O Concurso inicia-se no dia 31 de março de 2023 e o final está previsto para o dia 28 de setembro de 2023.

2. ESTRUTURA DO CONCURSO

- 2.1. Em cada edição do Concurso é sorteado um vencedor, o qual terá direito ao prémio da correspondente edição.
- 2.2. Na eventualidade da não atribuição de prémio em determinada edição (em virtude, por exemplo, de os vencedores sorteados não cumprirem os requisitos referidos no ponto 3. deste Regulamento), o valor do prémio da edição em causa será acumulado ao valor do prémio da edição seguinte e os participantes nessa edição ficam automaticamente inscritos para a edição seguinte.
- 2.3. A acumulação de prémios a que se refere o número anterior continuará a ocorrer nas edições seguintes do concurso caso o prémio não seja atribuído nessas edições, até ao limite máximo da 5.ª edição sucessiva, edição em que é obrigatoriamente atribuído um prémio.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O Concurso é dirigido a residentes em Portugal Continental que tenham mais de 18 (dezoito) anos de idade (“Participantes Elegíveis”).
- 3.2. Qualquer indivíduo (incluindo, mas não limitado a trabalhadores, diretores, agentes, consultores, trabalhadores independentes, representantes e estagiários) que tenha uma relação laboral ou de prestação de serviços para a Promotora, ou para qualquer outra organização com ela afiliada, com a sua administração, ou com qualquer entidade que promova Concurso, não é elegível para participar ou ganhar (coletivamente, “Partes Excluídas”).

- 3.3. São também consideradas como “Partes Excluídas” as pessoas que têm acesso a informação privilegiada e não pública relacionada com o concurso, bem como as pessoas em condições de adulterar o mesmo.
- 3.4. Os membros familiares e pessoas do mesmo agregado familiar ou com mesma morada dos indivíduos indicados nos números anteriores não são também elegíveis para participação no Concurso (coletivamente também abrangidas no conceito de “Partes Excluídas”). Não são válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema (ainda que, nestes casos, seja também cobrado o valor da correspondente SMS).

4. COMO CONCORRER

- 4.1. A inscrição no Concurso é realizada através do envio de uma SMS (*Short Message Service*) com a palavra “GANHAR”, através de um número de telefone identificado, para o número 68886. Se o número de telefone através do qual é feita a inscrição for do operador telefónico NOS, o participante receberá uma mensagem, para confirmar a sua inscrição através do envio de uma nova SMS com a palavra “SIM” (sem custos adicionais e apenas na primeira participação).
- 4.2. Cada inscrição terá o custo fixo de € 1,00 (um euro), acrescido de IVA à taxa legal aplicável.
- 4.3. Cada participante apenas pode enviar 6 (seis) SMS diárias e por número de telefone de origem das SMS.
- 4.4. Na sequência do envio do(s) SMS de inscrição, o participante receberá uma mensagem confirmando a sua inscrição com o seguinte texto: “Show Me The Money! Obrigado pela sua participação. Consulte o regulamento em <https://showmethemoney.pt>”.
- 4.5. A limitação a que se refere o número 4.3. é realizada de forma automática.
- 4.6. Na eventualidade de o participante remeter 7 (sete) ou mais SMS no mesmo dia, receberá, em resposta a cada uma das referidas SMS, a seguinte SMS: “Foi atingido o número máximo de 6 SMS por dia para inscrição neste concurso, pelo que a SMS agora remetida não permite a inscrição neste concurso”.
- 4.7. Na eventualidade de, por razões técnicas, o sistema não conseguir limitar o número de 6 (seis) SMS diárias, a SMS seguinte enviada será considerada uma inscrição não válida.
- 4.8. Na eventualidade da ocorrência do indicado no número anterior, não pode a Promotora ser responsável pelo pagamento de qualquer indemnização ou compensação ao participante em causa.
- 4.9. Para efeitos de sorteio do prémio, as SMS de todos os concorrentes que se inscrevem são numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.
- 4.10. O período de habilitação para a primeira edição deste passatempo inicia-se, aproximadamente, às 00:00 horas do dia 31 de março de 2023 e termina no dia 6 de abril de 2023, às 15:00.

- 4.11. O período de habilitação da edição subsequente do concurso inicia-se às 15:00:01 do mesmo dia em que terminou a edição anterior e termina às 15:00:00 do dia do sorteio dessa edição, e assim sucessivamente, em conformidade com as datas constantes no Anexo I do Regulamento, iniciando-se sempre cada nova edição às 15:00:01 de quinta-feira e terminando cada edição na quinta-feira seguinte, às 15:00:00.
- 4.12. Qualquer alteração aos períodos de habilitação indicados no número anterior será comunicada em antena, nas Estações de Rádio. Qualquer alteração aos períodos de habilitação indicados no número anterior será igualmente comunicada ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, até 20 (vinte) dias úteis de antecedência face à alteração, e só ocorrerá depois de concedida a autorização da Câmara Municipal.
- 4.13. A hora de fecho exata do período de habilitação para cada edição será devidamente anunciada nos serviços de programas das Estações de Rádio.

5. APURAMENTO DO VENCEDOR

- 5.1. O apuramento do vencedor de cada edição é efetuado através de sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem que foi atribuído à SMS vencedora.
- 5.2. O sorteio é realizado através de programa informático devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.
- 5.3. Os sorteios realizar-se-ão entre o fim do período de inscrições e as 15:55 do último dia de cada edição semanal, de acordo com o Anexo I ao presente, nas instalações da Promotora, situadas na Rua Sampaio e Pina, n.º 24-26, em Lisboa, podendo o acompanhamento de fiscalização suplementar no local ser realizado por representante das Forças de Segurança na dependência da Câmara Municipal de Lisboa.
- 5.4. Em cada edição será sorteado 1 (um) vencedor e 2 (dois) suplentes.
- 5.5. O apuramento dos 2 (dois) suplentes é realizado para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor, de este não atender o contacto telefónico nos termos indicados no ponto 5.8 deste Regulamento, ou de este não cumprir as condições de elegibilidade constantes no ponto 3 deste Regulamento.
- 5.6. O vencedor e cada um dos suplentes sorteados não podem ser a mesma pessoa, nem podem corresponder a número de telefone iguais. Caso assim suceda, é logo de seguida realizado um novo sorteio apenas para apuramento de novo(s) suplente(s).
- 5.7. Depois da extração dos números sorteados para apuramento do vencedor e dos suplentes, a Promotora efetua o máximo de duas chamadas telefónicas para o número de telefone através do qual o vencedor remeteu a correspondente SMS de inscrição.
- 5.8. A chamada telefónica para o número de telefone do vencedor tem de ser atendida por aquele até ao quinto toque da chamada telefónica e tem o vencedor de, logo que atende a chamada, iniciar o contacto com a frase *“Show me the money”*. Na eventualidade de o vencedor não atender a chamada telefónica até ao quinto toque

da chamada telefónica, a Promotora realiza nova chamada telefónica para o mesmo número, desligando a chamada caso a mesma não seja novamente atendida até ao quinto toque.

- 5.9. Na eventualidade de o vencedor não atender nenhuma das duas chamadas telefónicas identificadas nos números anteriores, ou, atendendo, não iniciar o contacto com a frase *“Show me the money”*, ou não cumprir as condições de elegibilidade para participação no Concurso, a Promotora contactará, sequencialmente, pela ordem de extração, os suplentes sorteados.
- 5.10. Caso o primeiro suplente não atenda a primeira chamada telefónica até ao quinto toque da chamada telefónica, a Promotora realizará uma segunda chamada telefónica, desligando a chamada caso a mesma não seja novamente atendida até ao quinto toque.
- 5.11. A Promotora realizará este mesmo procedimento para o seguinte suplente sempre que o suplente sorteado anteriormente não atender nenhuma das duas chamadas telefónicas realizadas ou, atendendo, não iniciar o contacto com a frase *“Show me the money”* ou não cumprir as condições de elegibilidade para participação no Concurso.
- 5.12. A realização destas chamadas telefónicas tem como intuito o apuramento do vencedor de cada edição do sorteio, bem como a verificação do cumprimento das condições de elegibilidade para participação no concurso.
- 5.13. Os procedimentos indicados nos pontos anteriores são realizados logo após o sorteio e até às 16:00 horas desse mesmo dia, hora a partir da qual o vencedor é anunciado, em simultâneo, nos serviços de programas das Estações de Rádio.
- 5.14. Na eventualidade de nenhum dos concorrentes sorteados (tanto o vencedor como os 2 suplentes) atender as chamadas que lhe são dirigidas (ou, atendendo, não cumprir as condições de elegibilidade para participação no Concurso), o prémio dessa edição será incluído no prémio da edição seguinte deste Concurso.
- 5.15. Na eventualidade de, na edição seguinte à edição em que não foi atribuído o prémio, não seja novamente possível obter um vencedor depois de realizados todos os procedimentos para apuramento de vencedor referidos no ponto 5. do presente Regulamento, o prémio das duas edições em causa será incluído no prémio da edição seguinte, o que acontecerá sucessivamente sempre que, em determinada edição, o prémio não seja atribuído, até ao limite indicado no número seguinte.
- 5.16. Na 5.ª edição do Concurso em que o prémio seja acumulado com os valores dos prémios das 4 (quatro) edições anteriores, o valor total do prémio será obrigatoriamente atribuído.
- 5.17. Para efeitos da atribuição obrigatória do prémio a que se refere o número anterior, nessa edição será extraído 1 (um) número vencedor, sendo, para o efeito, considerados suplentes todas as pessoas que enviaram SMS válida para participação nessa edição do Concurso e nas edições do Concurso em que o prémio não foi atribuído e que levaram à acumulação do prémio dessa edição, que serão ordenados, aleatoriamente, de forma sequencial, pelo programa informático autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa, sendo realizados todos os procedimentos indicados neste ponto 5 com vista ao apuramento de um vencedor premiado.

6. CONTACTO COM O VENCEDOR

- 6.1. Contactado o vencedor, este deve indicar à Promotora o respetivo nome, idade, morada, número de Cartão de Cidadão e número de contribuinte e estabelecer a forma de entrega do prémio, garantindo a elegibilidade da sua participação, nomeadamente a sua maioridade.
- 6.2. Para que a Promotora possa confirmar o cumprimento das condições de elegibilidade, deve o vencedor apurado apresentar, perante a Promotora, a cópia do respetivo documento de identificação, do qual conste, de forma legível, o nome, o número do documento, e a data de nascimento.
- 6.3. A apresentação da cópia do documento de identificação a que se refere o número anterior é realizada até 30 (trinta) minutos após o contacto a que se refere o ponto 6.1. e pode ser realizada de forma presencial nas instalações da Promotora, através do envio de e-mail para o endereço eletrónico vencedor@showmethemoney.pt, ou por mensagem enviada para o número 913266392.
- 6.4. Findo o período indicado no ponto anterior sem que o vencedor sorteado tenha apresentado a cópia legível do respetivo documento de identificação, a Promotora contactará, para apuramento de novo vencedor, o primeiro suplente sorteado, que terá igualmente de atender o contacto telefónico realizado pela Promotora nos termos definidos para apuramento de vencedor e apresentar o respetivo documento de identificação.
- 6.5. O vencedor do prémio será o concorrente que fizer prova de que é, para além de maior de idade, a pessoa cujo número foi registado e, caso não seja o assinante do telefone de onde teve origem a SMS, esteja autorizado por este.
- 6.6. No caso de o terminal de origem da SMS ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.
- 6.7. A entrega do prémio será coordenada pela Promotora ou por terceiros por esta designados.
- 6.8. O prémio apenas será entregue ao vencedor após a assinatura de correspondente declaração de premiado, a qual lhe será enviada pela Promotora em conjunto com cópia do documento de identificação. Esta declaração terá de ser assinada e apresentada à Promotora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da receção da mesma, que a remeterá para o serviço competente da Câmara Municipal de Lisboa.
- 6.9. Caso não sejam cumpridos o prazo e as condições exigidas, o premiado perderá o direito ao prémio, cujo valor será atribuído a uma instituição de solidariedade social designada pelo serviço competente da Câmara Municipal de Lisboa.

7. VALOR DOS PRÉMIOS

- 7.1. O prémio de cada edição é no valor líquido de € 10.000,00 (dez mil euros), e será anunciado nos serviços de programas das Estações de Rádio.

- 7.2. Nos termos indicados no ponto 5. do presente Regulamento, a não atribuição de um prémio em determinada edição determinará a acumulação do valor em causa ao valor do prémio da edição seguinte, até ao limite de edições indicado no ponto 5. deste Regulamento.
- 7.3. No conjunto das 26 (vinte e seis) edições deste concurso, os prémios serão no valor total líquido de € 260.000,00, a que corresponde o valor ílquido de € 472.727,27 e respetivo Imposto do Selo no valor de € 212.727,27.

8. PRÉMIOS

- 8.1. Os prémios atribuídos neste Concurso são atribuídos através de cartão VISA Electron pré-pago, creditado no montante do prémio conquistado pelo vencedor de cada edição.
- 8.2. O cartão pode ser utilizado para pagamentos de compras através de terminais da rede VISA.
- 8.3. Não é possível transferir o valor creditado no cartão para contas bancárias, nem sendo possível o seu levantamento em numerário nem a sua conversão em dinheiro.
- 8.4. O saldo creditado neste cartão só pode ser utilizado no prazo de 1 (um) ano, contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.
- 8.5. O pagamento do Imposto do Selo, de 35% + 10% sobre os prémios atribuídos neste Concurso, em conformidade com o previsto nas verbas 11.2 e 11.2.2. da Tabela Geral do Imposto do Selo, é assumido pela Promotora.
- 8.6. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

9. CONTACTOS

Para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas com este concurso, podem os participantes contactar a Promotora, através dos contactos disponíveis nos endereços referidos no ponto 14.8.

10. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

A divulgação do presente Concurso pela Promotora e pelas Estações de Rádio, qualquer que seja o seu meio:

- a) Será realizada através de linguagem simples, clara, esclarecedora e transparente;
- b) Não utilizará expressões que prometam a garantia do prémio ou a facilidade na sua obtenção; e
- c) Não será realizada através do constante incentivo à participação no mesmo.

11. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. A Promotora, as Estações de Rádio, e as Partes Excluídas não são responsáveis por:
(i) falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitado, ao mau funcionamento de qualquer software informático, computador, cabo, rede, hardware ou software, atraso na operação ou transmissão, falha de linhas de comunicação, falha tecnológica, roubo ou destruição ou acesso não autorizado ou alteração de submissões, quer sejam causadas por qualquer equipamento ou programação associada ou utilizada no Concurso; (ii) a indisponibilidade ou inacessibilidade de quaisquer transmissões ou telefone; (iii) intervenção humana não autorizada em qualquer parte do processo de inscrição ou no Concurso; ou (iv) erros eletrónicos, administrativos ou humanos que possam ocorrer na administração do Concurso ou na transmissão, recolha ou processamento de inscrições ou notificações do vencedor.
- 11.2. Sem limitar o precedente, a Promotora reserva-se ao direito, sob seu exclusivo critério, de terminar, modificar, cancelar ou suspender o Concurso se fraude, falhas técnicas, incluindo qualquer falha de servidor de rede ou hardware, vírus, defeitos ou bugs, erros na programação ou quaisquer outros erros ou outras causas além do controlo da Promotora, corromperem total ou parcialmente a administração, a segurança ou o funcionamento adequado do Concurso.
- 11.3. Em qualquer circunstância, incluindo negligência, serão a Promotora, as Estações de Rádio ou as Partes Excluídas responsabilizadas por quaisquer danos diretos, indiretos, incidentais, especiais ou consequentes que resultem do Concurso.
- 11.4. Em qualquer circunstância, incluindo negligência, deverá a Promotora, as Estações de Rádio, ou as Partes Excluídas serem responsabilizados por quaisquer danos diretos, indiretos, incidentais, especiais ou consequentes sofrido em resultado de ou em conexão com o recebimento, a obtenção ou a utilização de qualquer prémio.
- 11.5. Esta exclusão ou limitação de responsabilidade não se aplicará na medida em que qualquer lei aplicável proíba tal exclusão ou limitação de responsabilidade.
- 11.6. Qualquer tentativa por parte de um Participante Elegível ou outro indivíduo em danificar deliberadamente qualquer comunicação da Promotora ou das Estações de Rádio, ou páginas web dedicadas ao Concurso, ou prejudicar a operação legítima deste Concurso, incluindo, mas limitado a qualquer reivindicação fraudulenta, pode ser uma violação de leis criminais e/ou civis. Caso tal tentativa desta natureza ocorra, o Participante Elegível pode ser desqualificado e perderá o Prémio, e a Promotora reserva-se ao direito de procurar reparações e danos de qualquer indivíduo, dentro de toda a extensão permitida por lei, incluindo instauração de processo criminal.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1. Este é um serviço prestado pela Promotora, pela NOS Comunicações, S.A., pela VODAFONE Portugal - Comunicações Pessoais S.A., e pela MEO - Serviços de

Comunicações e Multimédia S.A. (de ora em diante, respetivamente, “NOS”, “VODAFONE” e “MEO”).

- 12.2. A Promotora, como entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais para efeitos do Concurso, recolhe e processa todos os dados pessoais para o propósito exclusivo de gerir o Concurso e atribuir os prémios.
- 12.3. De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, de 27 de abril de 2016, da legislação nacional aplicável, e da política de privacidade da Promotora disponível nos endereços referidos no ponto 14.8, o participante reserva-se ao direito de aceder, modificar, retificar, apagar os seus dados pessoais, o direito de limitar o processamento e portabilidade dos seus dados, o direito de se opor por motivos legítimos e o direito de fornecer instruções sobre o processamento dos seus dados após a sua morte.
- 12.4. Estes direitos podem ser exercidos junto da Promotora, com a prova da sua identidade.
- 12.5. Todos os dados pessoais serão eliminados 1 (um) ano após o fim do Concurso.
- 12.6. Os Participantes Elegíveis reconhecem que estão a fornecer os seus dados pessoais à Promotora.
- 12.7. Na SMS remetida pela Promotora que confirma cada inscrição no concurso, a que se refere o ponto 4.4. do presente Regulamento, pode também ser solicitado o consentimento prévio e expresso, a cada participante, através do envio de uma SMS de resposta (gratuita), para efeitos de receção de SMS sobre concursos da Promotora. Receberá um novo SMS a confirmar a subscrição gratuita dessas informações assim como a indicação de como cancelar a respetiva subscrição, o que pode ser realizado através de um SMS gratuito para o número que venha a ser indicado em cada SMS.

13. CONCESSÃO DE DIREITOS

Com a participação no Concurso, os participantes aceitam e expressam o seu consentimento para a utilização do seu nome, imagem e voz, de forma gratuita, universal, no todo ou em parte, presente ou futura, pela Promotora, pelas Estações de Rádio, ou por quaisquer outras sociedades ou estações de rádio do grupo da Promotora, em qualquer meio, para quaisquer fins, incluindo publicitários, sem qualquer limite temporal.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. A Promotora pode alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior, que comunicará ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.
- 14.2. Qualquer participante que atue de má-fé e participe no concurso utilizando informação falsa, se identificado, será automaticamente excluído.

- 14.3. Por razões tecnológicas alheias à vontade da Promotora, da NOS, da VODAFONE ou da MEO, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível.
- 14.4. Caso a SMS de inscrição não seja recebida em virtude de razões tecnológicas, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à Promotora e/ou à NOS, VODAFONE ou MEO.
- 14.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes.
- 14.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta. No caso de participação fraudulenta, a Promotora, a NOS, a VODAFONE e a MEO reservam-se o direito de excluir o participante e, caso a participação fraudulenta seja do vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente.
- 14.7. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes.
- 14.8. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada nos seguintes endereços: <https://showmethemoney.pt>, <https://radiocomercial.pt/>, <https://m80.pt/>, e <https://cidade.pt>.
- 14.9. Decorre da inscrição no presente Concurso a aceitação do presente Regulamento.

ANEXO I

CONCURSO "SHOW ME THE MONEY – SÉRIE 1"

CALENDÁRIO DOS SORTEIOS

Data	Horas
6 de abril de 2023	15:00
14 de abril de 2023	15:00
21 de abril de 2023	15:00
28 de abril de 2023	15:00
4 de maio de 2023	15:00
11 de maio de 2023	15:00
18 de maio de 2023	15:00
25 de maio de 2023	15:00
1 de junho de 2023	15:00
8 de junho de 2023	15:00
15 de junho de 2023	15:00
22 de junho de 2023	15:00
29 de junho de 2023	15:00
6 de julho de 2023	15:00
13 de julho de 2023	15:00
20 de julho de 2023	15:00
27 de julho de 2023	15:00
3 de agosto de 2023	15:00
10 de agosto de 2023	15:00
17 de agosto de 2023	15:00
24 de agosto de 2023	15:00
31 de agosto de 2023	15:00
7 de setembro de 2023	15:00
14 de setembro de 2023	15:00
21 de setembro de 2023	15:00
28 de setembro de 2023	15:00